

# Itanhaém-Prev terá sede própria em 2008

Para melhorar ainda mais a infra-estrutura, buscando oferecer melhor atendimento ao servidor municipal, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município (Itanhaém - Prev) estará dando início a mais uma conquista, a construção da sede própria.

O local do empreendimento está localizado na rua Aécio Menucci, no Laranjeiras. O espaço foi adquirido através da doação da Prefeitura. As obras estão previstas para terem início em janeiro de 2008. Segundo a diretoria, "o espaço será para acolher definitivamente os beneficiários e servidor público municipal".

A obra será iniciada após

a realização do processo licitatório. Após a sua conclusão, o prédio será mais um patrimônio a disposição dos servidores municipais e beneficiários do Itanhaém - Prev.

A área total terá mais de 1.500 m<sup>2</sup> de construção. Serão dois pavimentos, que terão estacionamento, salão de convenções, quatro salas de 15 m<sup>2</sup> e 2 salas maiores de 25 m<sup>2</sup> para uso da diretoria do Instituto e para a realização das reuniões dos Conselhos Administrativos e Fiscal. O andar superior terá ainda 4 banheiros. O salão de convenções terá mais de 300 m<sup>2</sup> e também contará com banheiros masculino e feminino.



Sede própria será patrimônio do servidor

## Relatório orçamentário garante regularidade em contas do Itanhaém - Prev

Transparência. É esta a diretriz que rege o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, o Itanhaém-Prev. A comprovação das contas em dia, que é deferida pela emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo Governo Federal, também se dá pela iniciativa da própria diretoria que se encarregou de realizar um relatório de exercício financeiro.

O documento realizou uma análise de balancetes e balanços da área de conta-

bilidade pública de 2006 conforme exigência com base na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998. De acordo com o relatório, a execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos principais das leis nº4.320 de 17 de março de 1964, nº 9.717 de novembro de 1998 e a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 que estatui normas gerais de direito financeiro, para controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

No quesito balanço orçamentário, segundo o relatório, as despesas executadas dentro do exercício examinado ficou dentro dos padrões coretos de planejamento. O Itanhaém - Prev ratifica o compromisso com a regularidade das contas. "Temos todo o cuidado de dar o devido respeito ao patrimônio do servidor público".

**Vistoria contábil foi realizada pela empresa Assessoria Contábil e Financeira Ltda**

